



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

**Súmula:** FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2025, em R\$- 19.310,15 (dezenove mil trezentos e dez reais e quinze centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Janeiro de 2025, em R\$- 6.622,04(seis mil seiscentos e vinte dois reais e quatro centavos), com direito a atualização na mesma época dos Servidores Públicos Municipais.

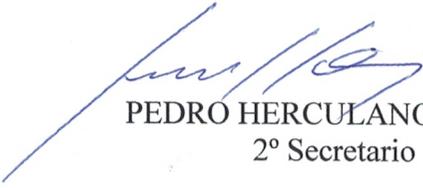
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2024.

  
ALAN BATISTA CARNEIRO  
Presidente

  
CLODOALDO SILVESTRE  
Vice-presidente

  
ZILDA DE OLIVEIRA PORFÍRIO  
1º Secretário

  
PEDRO HERCULANO DA SILVA  
2º Secretário